



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de Maio de 2017 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO V/ Nº 066 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

---

### MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

#### AVISO DE ERRATA

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do dia 08 de Maio de 2017 – ANO V / Nº 065 - DECRETO Nº 041 DE 08 DE MAIO DE 2017

#### ONDE SE LÊ:

**Art. 2º** - A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

**§1º** - Representantes dos trabalhadores, eleitos entre seus pares:

I - Representante de profissional efetivo que atua na Educação Infantil:

Titular: **Patrícia Quintão**

#### LEIA-SE:

**Art. 2º** - A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

**§1º** - Representantes dos trabalhadores, eleitos entre seus pares:

I - Representante de profissional efetivo que atua na Educação Infantil:

Titular: **Patrícia de Castro Quintão**

-----

#### ONDE SE LÊ:

**Art. 2º** - A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

**§1º** - Representantes dos trabalhadores, eleitos entre seus pares:

II - Representante de profissional efetivo que atua no atendimento aos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1º ciclo:

Titular: Leda Aparecida de Souza Martins

Suplente: **Claudina Quintão Castro**

#### LEIA-SE:

**Art. 2º** - A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

**§1º** - Representantes dos trabalhadores, eleitos entre seus pares:

II - Representante de profissional efetivo que atua no atendimento aos anos iniciais do Ensino Fundamental, 1º ciclo:

Titular: Leda Aparecida de Souza Martins

Suplente: **Maria Claudina Quintão Castro**

-----

#### ONDE SE LÊ:

**Art. 2º** - A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

**§1º** - Representantes dos trabalhadores, eleitos entre seus pares:

V- Representante de profissional efetivo na Educação de Jovens e Adultos

Titular: **Edna Aparecida Vieira Campos**

#### LEIA-SE:

**Art. 2º** - A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

**§1º** - Representantes dos trabalhadores, eleitos entre seus pares:

V- Representante de profissional efetivo na Educação de Jovens e Adultos

Titular: **Edna Aparecida Moreira Campos**

-----

#### ONDE SE LÊ:

**Art. 2º** - A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

**§2º** - Representantes do poder executivo, legislativo e demais autoridades do poder público municipal:



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de Maio de 2017 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO V/ Nº 066 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**V-** Coordenação Administrativa Fazendária:

Titular: Newton Carvalho Ferreira

Suplente: **Gerson Quintão Assis**

**LEIA-SE:**

**Art. 2º** - A Comissão Coordenadora terá a seguinte composição:

**§2º** - Representantes do poder executivo, legislativo e demais autoridades do poder público municipal:

**V-** Coordenação Administrativa Fazendária:

Titular: Newton Carvalho Ferreira

Suplente: **Gerson Quintão Araújo**